

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.981, DE 21 DE MAIO DE 2009

Concede ajuda financeira, no exercício de 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2009, ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, no valor de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para fazer face a despesas com atendimento médico de Saúde Pública aos pacientes que são encaminhados pela Prefeitura, via regulação, ao Hospital; para pagamento de plantões médicos hospitalares e contribuição para custeio dos leitos da UTI, como também manutenção de equipamentos e conservação da rede física.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

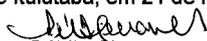
Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Para acorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial para reforço das dotações consignadas na lei orçamentária vigente, mediante anulação total ou parcial de créditos orçamentários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de maio de 2009.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -